RESOLUÇÃO Nº CM-003/92

Dispões sobre abertura de credito suplementar e contem outras providencias.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.01.001-3130.05- Serviços de terceiros e encargos.....CR$ - 76.148.138,85

Art. 2° - Como recurso ao credito autorizado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

01.01.001-3111.01 – Pessoa Civil – Vereadores.....CR$ - 76.148.138,85

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 1991.

Divinópolis, 24 de março de 1992

Januário de Souza Rocha Filho

Presidente em Exercício

Antonio de L. Paduano Pereira

1° Secretario

Projeto de Resolução de nº CM – 007/92

Publicação:Jornal Agora, nº 4665 de 25/03/92

GUI